CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 008/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 008/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA NETWORLD COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

**CONTRATANTE**: **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA: NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.545.482/0001-65, estabelecida no SCS Q. 8, Ed. Venâncio 2000, Ent. B-50, Sl. 725/727, CEP: 70.333-900, Asa Sul, Brasília – DF, representada por seu sócio, Senhor(a) **Marcos André Figueiredo Chaves**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CNH nº 04702245333 DETRAN/DF e CPF (MF) nº 462.430.541-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 008/2018, instruído no Proc. CFO 6348/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.** O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 008/2018, firmado entre as partes em 14/05/2018.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO**

**1.** Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de **14 de maio de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**1.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

**1.** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Telefonia em Geral.

**2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**1.** Fica ressalvada a necessidade de atualização da garantia contratual, na forma da Cláusula Sétima do Contrato CFO Nº 008/2018.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 bem como na Cláusula Quinta do Contrato CFO Nº 008/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**1.** A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

| Pela CONTRATANTE | Pela CONTRATADA |
|---|---|
| JULIANO DO VALE:45171530106 Assinado de forma digital por JULIANO DO VALE:45171530106 Dados: 2022.05.09 19:43:37 -03'00' | gov.br Documento assinado digitalmente MARCOS ANDRE FIGUEIREDO CHAVES Data: 05/05/2022 11:24:21-0300 Verifique em https://verificador.iti.br |
| **Juliano do Vale - CD** | **Marcos André Figueiredo Chaves** |
| CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA | NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| Identidade: | Identidade: |



SIS DOC.NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Markceller de Carvalho Bressan, 005.110.551-96, PROJUR - Jurídico, IP de acesso 189.85.83.163,** em 09/05/2022, às 14:53:40, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.